



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## **EDITAL ZE Nº 2 - TRE/JUIZE/59ª ZE**

### **DE DESFAZIMENTO DE BENS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado à Rua João Diogo, 288, inscrito no CNPJ n.º 05.703.755/0001-760, por meio da Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Desfazimento, instituída pela PORTARIA Nº 23.759/2025 TRE/PRE/DG/SA/COMAP/SECOB (0002647273), Processo SEI n.º 0002045-80.20256.14.8059, torna **PÚBLICO** à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às Autarquias, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Associações ou Cooperativas, e Entidade Beneficente de Assistência Social que, será realizado o procedimento de desfazimento dos bens permanentes, localizados no Cartório Eleitoral da 59ª ZE, sediado na Rua Manoel Vicente Pereira, Quadra 22, S/N, Parque dos Buritis I, Cep 68.552-760, Redenção/PA em consonância com as determinações contidas nas Leis n.ºs. 14.133/2021, 12.305/2010, e n.º. 4.320/1964, e Decretos n.ºs. 9.373/2018 e 11.461/2023 e na Instrução Normativa TRE nº 5/2025.

#### **1. OBJETO**

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens permanentes, conforme descrito no Anexo I deste instrumento, que se encontram no Cartório Eleitoral da 59ª ZE, situado no endereço acima.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

2.1. Poderão participar do procedimento de doação: Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais e suas Autarquias, Fundações; Empresas Públicas e de Sociedade de Economia Mista; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas, e Entidade Beneficente de Assistência Social.

2.2. Os órgãos/entidades interessados deverão se habilitar para o procedimento de doação encaminhando Ofício ao Cartório Eleitoral da 59ª ZE - Redenção/PA, no período de **27 de março até 10 de abril de 2025**, em expediente dirigido ao Exmo. Juiz Eleitoral, Dr. Francisco Gilson Duarte Kumamoto.

I - Em atenção aos critérios de sustentabilidade, o Ofício com o pedido de doação e seus anexos, poderão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço [zona059@tre-pa.jus.br](mailto:zona059@tre-pa.jus.br), conforme prazo constante no item 2.2.

II - O pedido de doação e seus anexos, poderão ser protocolados na sede do Cartório Eleitoral da 59ª ZE, localizada na Rua Manoel Vicente Pereira, Quadra 22, S/N, Parque dos Buritis I, Cep 68.552-760, Redenção/PA, no horário de 08 às 13hs até a data constante no item 2.2;

2.3. No Ofício de solicitação de doação, deverá constar:

I - Nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada;

II - CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

III - Endereço, telefone, e e-mail de contato;

IV - Nome do representante legal;

V - Relação ou quantidade dos bens que pretende receber; e

VI - Declaração de sua responsabilidade por quaisquer ônus relacionados ao recebimento e retirada dos bens.

2.4. Os órgãos/entidades interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação, cópia dos seguintes documentos:

- I - Documentos pessoais do representante legal (C.I. e CPF);
- II - Ato de designação do representante legal;
- III - Estatuto, regimento, ou ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.5. Quando o interessado for Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações/Cooperativas, ou Entidade Beneficente de Assistência Social, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

I - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: declaração qualificando a entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Justiça;

II - Associações ou Cooperativas:

a) apresentação do estatuto ou contrato social, para comprovação de que:

- 1. está formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 2. não possui fins lucrativos; e

b) declaração das respectivas associações e cooperativas, para comprovação de que:

- 1. possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- 2. apresenta sistema de rateio entre os associados e cooperados;

III - Entidade Beneficente de Assistência Social – registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social ou, se já expirado, declaração prorrogando-o.

2.6. A falta de apresentação de documentação ou de informações relacionadas nos itens 2.4, 2.5 e 2.6, poderá ensejar a desclassificação do interessado.

2.7. Os órgãos/entidades interessados poderão realizar visita ao depósito de bens para a realização de vistoria e seleção dos bens que pretende receber, no período de **07 a 09 de abril de 2025**, no horário de 09 às 12 horas, através de agendamento prévio junto ao Cartório Eleitoral de Redenção - 59ª ZE (zona059@tre-pa.jus.br).

### **3. CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

3.1. A Comissão de Desfazimento analisará a documentação apresentada pelos interessados no dia 14/04/2025 para a definição da classificação, submetendo à Diretoria Geral do TRE-Pa o Relatório Final para a autorização da baixa dos bens e posterior publicação do resultado.

3.2. Havendo mais de um órgão/entidade habilitado interessado no mesmo bem disponibilizado, será considerado para desempate a ordem cronológica de protocolização / recebimento de e-mail, conforme previsão contida no item 2.2, (I e II), levando em consideração a ordem de preferência abaixo:

I - órgãos da União, suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV - organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

#### 4. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O órgão/entidade vencedor será notificado por meio do e-mail, para assinar o Termo de Baixa (Doação), devendo assinar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.

4.2. O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo os bens oferecidos aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de preferência descrita no item 3.2. deste edital.

4.3. A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo órgão/entidade, em horário previamente convencionado com o Cartório Eleitoral da 59ª ZE, no local onde se encontrarem os materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação/Cessão.

4.5. As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do alienatário, inclusive no que tange a eventual destinação ambientalmente adequada dos bens recebidos em doação.

4.6. O alienatário assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do TRE-PA.

4.7. Os bens mencionados no Anexo I deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

4.8. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado com o alienatário.

4.9. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo alienatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei 12.305/2010 e o Decreto 7.404/2010.

**Marcio Moreira Queiroz**

Comissão Especial de Desfazimento, Presidente

**Francisco Gerardo Ferreira de Menezes**

Comissão Especial de Desfazimento, Membro

**Aliny Perla do Couto**

Comissão Especial de Desfazimento, Membro

#### ANEXO I

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Defeito Existente/Classificação</b>
00036251	CADEIRA PLÁSTICA DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.	PERNAS QUEDRADAS  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL

00036279	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>
00036276	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>
00036250	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>
00036277	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>
00036278	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>
00036252	<p>CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.</p>	<p>PERNAS QUEDRADAS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL</p>

00036253	CADEIRA PLÁSTICA  DESCRIÇÃO: COR BRANCA, COM BRAÇOS - MARCA: DUNNAPLAST, MODELO: BEIRA RIO.	PERNAS QUEDRADAS  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL
00015855	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO  DESCRIÇÃO: NA COR VERDE, TIPO DIGITADOR, COM BRAÇOS - MARCA: GBM	ESTOFAMANTO RASGADO E PODRE  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL
00030517	POLTRONA FIXA EM TECIDO  DESCRIÇÃO: COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO, COR: VINHO - MARCA: GIROFLEX	ENCOSTO QUEDRADO  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL
00012487	BEBEDOURO DE ÁGUA  DESCRIÇÃO: TIPO GARRAFÃO - MARCA: BELLIERE - SERIE: 171A102974	LATARIA E TORNEIRAS QUEDRADAS  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL
00011472	TELEVISOR EM CORES  DESCRIÇÃO: 29", TELA PLANA, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO - MARCA: PHILCO - MODELO: PCS 2956 - SERIE: 007839	OBSOLETO  CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL
00032362	CADEIRA LONGARINA	PERNAS QUEDRADAS  IRRECUPERÁVEL
00068149	ESTABILIZADOR TIPO NO BREAK  DESCRIÇÃO: TIPO 1 – MARCA: RAGTECH – MODELO: COD 4121 – NSV 700 STD Ti B – serie: 4121192033330	NÃO FUNCIONA  CLASSIFICAÇÃO: ANTIECONÔMICO

00068103	ESTABILIZADOR TIPO NO BREAK  DESCRIÇÃO: TIPO 1 – MARCA: RAGTECH – MODELO: COD 4121 – NSV 700 STD Ti B – serie: 4121191530420	NÃO FUNCIONA  CLASSIFICAÇÃO: ANTIECONÔMICO
00038293	MONITOR DE VIDEO LCD  DESCRIÇÃO: COR PRETA, 19” WIDE, COM PEDESTA – MARCA: ITAUTEC – MODELO: INFOWAY W 1942PEU – SERIE: 0000002026587	OBSOLETO  CLASSIFICAÇÃO: OCIOSO
00038295	MONITOR DE VIDEO LCD  DESCRIÇÃO: COR PRETA, 19” WIDE, COM PEDESTA – MARCA: ITAUTEC – MODELO: INFOWAY W 1942PEU – SERIE: 0000002028880	OBSOLETO  CLASSIFICAÇÃO: OCIOSO
00038303	MONITOR DE VIDEO LCD  DESCRIÇÃO: COR PRETA, 19” WIDE, COM PEDESTA – MARCA: ITAUTEC – MODELO: INFOWAY W 1942PEU – SERIE: 4700002091541	OBSOLETO  CLASSIFICAÇÃO: OCIOSO
SEM NÚMERO DE PATRIMÔNIO	CADEIRA LONGARINA	PERNAS QUEDRADAS  IRRECUPERÁVEL
SEM NÚMERO DE PATRIMÔNIO	ESTABILIZADOR - MARCA: APC FRIDGE 1.5 - Nº DE SERIE: 5824170007	NÃO FUNCIONA  CLASSIFICAÇÃO: ANTIECONOMICO
SEM NÚMERO DE PATRIMÔNIO	ESTABILIZADOR - MARCA: FORCE LINE 00412000117L1	NÃO FUNCIONA  CLASSIFICAÇÃO: ANTIECONOMICO

Em 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MOREIRA QUEIROZ, Chefe de Cartório**, em 26/03/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GERARDO FERREIRA DE MENEZES, Técnico Judiciário**, em 26/03/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINY PERLA DO COUTO, Requisitada**, em 26/03/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2657860** e o código CRC **585498B1**.

---